



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 800, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

*INSTITUI A CAMPANHA “ABRIL MARROM”
DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS
ESPÉCIES DE CEGUEIRA, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aprovou, e ela promulgou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Paço do Lumiar a campanha “Abril Marrom” de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser celebrada anualmente no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população Luminense sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira.

Art. 2º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do município de Paço do Lumiar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal